

Proc. Administrativo (Nota interna 15/03/2024 14:23) 19.152/2023

De: Regiane R. - SAF-SLIC-CPL

Para: -

Data: 15/03/2024 às 14:23:34

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC, SA-SPAF, SEC, SEC-DA-DCI-SAE, GAB-PROC, SAF-SLIC-PR, SAF-SLIC-LS, SAF-SLIC-CPL, PROC-JK, SAF-DC-IDO, SAF-SLIC-DIST

Abertura de Chamada Pública da Agricultura Familiar

Segue para apreciação e coleta de assinatura da equipe de apoio.

Anexos:

01_ATA_DE_RECEBIMENTO_DE_ENVELOPES_CHAMAMENTO_01_MERENDA.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 05/2024

Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2024, às 09 (nove) horas e quinze minutos, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 711/2023 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento e avaliação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram envelopes as seguintes proponentes: ***Cooperativa Ampereense dos Produtores de Vinho – COOPEVI*** inscrita no CNPJ nº 09.182.492/0001-58 representado pelo Sr. Gilmar Pozer Brizola, inscrito no CPF Nº 060.379.019-45; ***Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA*** inscrita no CNPJ nº 22.808.515/0001-55 representada pelo Sr. Decio Alceu Cagnini inscrito no CPF nº 554.979779,87; ***Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária- SISCLAF***, inscrita no CNPJ nº 05.645.364/0001-42; ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco - COOFIPATO***, inscrita no CNPJ nº 11.600.922/0001-56, representada pelo Sr. Rosaldo Grassi Giacomoni inscrito no CPF nº 840.194.099-00; ***Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI***, inscrita no CNPJ 06.261.279/0001-43; ***José Nunes de Almeida***, inscrito no CPF nº 495.810.829-72; ***Valentin Piaia***, inscrito no CPF nº 859.816.729-00; ***Lucelia Simioni*** presente me sessão, inscrito no CPF nº 044.265.939-30 e ***Vanderlei Presa***, inscrito no CPF nº 866.745.289-00. Iniciou-se a Sessão, onde a Agente de Contratação informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais. Foi solicitado aos representantes das licitantes que verificassem e rubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, o agente de contratação juntamente com a sua equipe de apoio procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados e analisados pelos membros da equipe e posteriormente, repassado aos representantes presentes para analisarem e rubricarem. Após a rubrica e análise pelos representantes presentes, foi disponibilizado a eles o uso da palavra, ocasião em que todos declinaram. Com isso, após a análise dos membros da licitação, foi constatado que: a documentação apresentada pela ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COOFIPATO*** mais precisamente as cópias referente à Ata e Estatuto da cooperativa exigidas no item 7.1.2 “c” d Edital, estavam inelegíveis, momento em que foi solicitada junto ao representante, a diligência do documento elegível para verificação do atendimento do item supracitado – o qual foi encaminhado em tempo hábil após a solicitação pela cooperativa. As cooperativas ***Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA*** e ***Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária - SISCLAF*** encaminharam



junto com os documentos de habilitação, as declarações solicitadas no item 08 do Edital, referente ao envelope nº 02 - Projetos de Vendas. A **Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI** apresentou junto aos documentos de habilitação, cópia do Projeto de Vendas, documento este solicitado no item 8.8.1 do Edital. A agente de contratação informou na sessão aos representantes que os documentos apresentados que deveriam estar nos envelopes de projetos de vendas serão aceitos caso estejam ausentes no envelope nº 02. Após análise dos membros, a Agente de Contratação encaminhou a documentação das cooperativas para realizar a análise técnica pela Secretaria demandante, momento em que esta informou que: a **Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA** apresentou extrato da CAF vigente (validade 10/11/2024), porém constando que está inativa. Em diligências junto à cooperativa supracitada, esta encaminhou a DAP vigente e com o mesmo teor do documento inicialmente apresentado, suprimindo desta forma, a informação solicitada no item 7.1.2 "b" do Edital. Sendo assim, as cooperativas e os fornecedores individuais apresentaram a documentação conforme exigência estabelecida em Edital, ficando **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Agente de Contratação responsável e sua equipe de apoio abrem o prazo de direito recursal de 03 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, os fornecedores habilitados serão convocados a comparecer à sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Projetos de Vendas. Os representantes presentes ficam desde já cientes, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Os invólucros dos envelopes de projetos de vendas permanecerão inviolados e em poder do agente de contratação e da equipe apoio. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - PORTARIA Nº 711/2023:

Regiane Rufato - Agente de contratação _____

Thais Love - Equipe de Apoio _____

Liciane Cristina Puttkamer - Equipe de Apoio _____

Assinado por 3 pessoas: REGIANE RUFATO, THAIS LOVE e LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C764-C47E-B1CF-DFF8> e informe o código C764-C47E-B1CF-DFF8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C764-C47E-B1CF-DFF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE RUFATO (CPF 065.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 14:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS LOVE (CPF 053.XXX.XXX-65) em 15/03/2024 14:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LICIANE CRISTINA PUTTKAMER (CPF 074.XXX.XXX-48) em 15/03/2024 14:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C764-C47E-B1CF-DFF8>